



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 3665/2023

Em 05 de setembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9224/2023 de **06/09/2023 17:10**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 561/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GERÊNCIA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 561/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Rua Voluntários da Pátria, nº 2438 – Centro, Araraquara/SP
e-mail: secdhpp@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 17 de agosto 2023.

OFÍCIO nº 053/2023

Ao Senhor
CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 561/2023.

Prezado,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste responder aos questionamentos feitos através do Requerimento nº 561/2023, do vereador João Clemente.

Segue em anexo, as respostas dos órgãos competentes mencionados no documento supramencionado.

Para facilitar os encaminhamentos, solicitamos que sejam enviadas as eventuais informações através do endereço secdhpp@araraquara.sp.gov.br ou a comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, localizado na **Rua Voluntários da Pátria, nº 2438, no Centro das 09h às 17h30.**

Sem mais para o presente momento, desejo minhas mais elevadas estimas.

Atenciosamente,

Marcelo Mazeta Lucas
Secretário Municipal de Direitos
Humanos e Participação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO



Araraquara, 15 de agosto de 2.023.

OFÍCIO – G. R. nº. 067/2.023

À

Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos
Prefeitura Municipal de Araraquara
Araraquara - SP

Ref.: Indicação nº. 561/2023

“Requer a prestação de informações, elucidações, luz sobre os benefícios concedidos às pessoas idosas em Araraquara.”

Câmara Municipal de Araraquara
Ilustríssimo Vereador
João Clemente
Processo nº. 55844/2023

Prezada Senhora:

Considerando a Indicação supracitada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, além das ações de saúde já realizados rotineiramente nas Unidades Básicas de Saúde, nas diversas Unidades Especializadas de Saúde e nos Hospitais, Araraquara possui uma unidade especializada específica em saúde do idoso: Centro de Referência do Idoso de Araraquara (CRIA). No CRIA tem-se a oferta de diversos atendimentos especializados, conforme se segue: Serviços de geriatria, enfermagem, fonoaudiologia, terapia ocupacional, serviço social, fisioterapia, hidroterapia, psicologia, gerontologia, e hidroginástica.

Por meio desses serviços há a prestação de assistência interdisciplinar à pessoa idosa e a família com ações de prevenção, orientação, promoção da saúde, diagnóstico, terapia, reabilitação e reinserção social. Dessa maneira, o CRIA efetiva uma linha de cuidado que promove a autonomia e independência da pessoa idosa e, principalmente, a promoção do envelhecimento ativo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO GARLIPPE
GERENTE DE REABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerente de Reabilitação
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 882/2023

De: Rita F. - SADS-CPS

Para: SDHPP-CDH - Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos - A/C Renata F.

Data: 15/08/2023 às 11:27:20

Setores envolvidos:

SADS-CPS, SDHPP-CDH

resposta a solicitação da Coordenadoria de Direitos Humanos

Prezada Sra. Renata Fatah,

Em atendimento à sua solicitação para responder ao requerimento do Sr. Vereador João Clemente segue as informações:

Nos atendimentos da Secretária Municipal de Assistência Social utiliza-se como parâmetro o que preconiza o estatuto da pessoa idosa, assim sendo os 60 anos. Excetuando para o cumprimento daquelas legislações que preconiza o seu benefício ao 65 anos de idade.

At.te

Rita de Cássia Ferreira

Coordenadora Executiva de Proteção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

Araraquara, 08 de agosto de 2023.

OF./391/2023/TTMU-cs

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
A/C. Sr^a. RENATA FATAH
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Prezada Senhora:

Acusamos o recebimento de cópia do Requerimento nº 561/2023 de autoria do Vereador JOÃO CLEMENTE, protocolado na Prefeitura em 01/08/2023, Processo nº 55.844/2023, por meio do qual requer informações a respeito dos benefícios concedidos às pessoas idosas em Araraquara.

Seguem as informações solicitadas de competência desta Secretaria de Transito Transporte e Mobilidade Urbana **referente ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros:**

a) *“para concessão/atendimento dos benefícios concedidos à pessoas idosas em Araraquara como o passe livre nos ônibus e demais equipamentos do transporte coletivo municipal, a preferência em filas de departamentos públicos (quicá privados), a preferência de atendimento nos serviços públicos municipais (saúde, assistência social, etc.), dentre outros benefícios da idade da pessoa, o Município considera 60 (sessenta) ou 65 (sessenta e cinco anos) como parâmetro?”*

O município concede a gratuidade no sistema de transporte coletivo, conforme Lei Orgânica do Município, que determina esse benefício aos maiores de 65 anos.

Para o atendimento ao cadastro e/ou recadastro do cartão SENIOR que concede gratuidade ao sistema de transporte coletivo, o atendimento é feito em horário exclusivo de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

b) *“especificamente no tocante ao passe livre nos ônibus e demais equipamentos do transporte público coletivo municipal, ao invés de se considerar 65 (sessenta e cinco anos) como parâmetro (artigo 39 do Estatuto da Pessoa Idosa), o Município possui estudos de viabilidade para diminuir essa idade para 60 (sessenta) anos, como, guardadas as proporções, fez o Governo do Estado de São Paulo (<https://www.infomoney.com.br/consumo/idosos-com-mais-de-60-anos-terao-transporte-publico-gratuito-em-sp-veja-como-vai-funcionar/>)?”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 --Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

A expansão da isenção tarifária do transporte coletivo urbano aos idosos com 60 anos necessita de Lei específica que preveja a fonte orçamentária para atendimento destas despesas geradas, pois esta concessão poderá causar o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos com as operadoras que exploram o serviço de transporte coletivo, aumentando o custo operacional do sistema de transporte público, bem como a queda na arrecadação das tarifas, conforme determina o CONTRATO 111/2016 – CLÁUSULA QUARTA 4.1.5.3 que diz: “Gratuidades, abatimentos ou outros benefícios tarifários somente serão concedidos por Lei e mediante a indicação de fonte de recursos financeiros para atender o seu custeio, em preservação ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de CONCESSÃO”.

Cumpre-nos informar, ainda, que no Município de Araraquara, como em outros municípios, temos também a reserva de vagas para estacionamento de idosos.

Através da Resolução 303/2008 do CONTRAN, os idosos recebem um cartão para o uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos por idosos.

O cadastro é gratuito e o cartão fica pronto na hora, com validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado.

Os locais reservados aos idosos estão próximos aos polos geradores de tráfego, como hospitais, bancos, supermercados, postos de saúde, clubes, associações entre outros.

O cadastramento pode ser feito na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, situada na Av. Bento de Abreu, nº 1172 – Jardim Primavera, das 09h às 12h e das 13h às 16h, e também pelo site do DETRAN/SP:

O requerente deve ter 60 (sessenta) anos completos e estar munido do CPF/RG ou CNH e comprovante de endereço do município de Araraquara.

Colocando-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento necessário, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe a nossa consideração.

Atenciosamente,

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana